

R E S O L U Ç Ã O N º 8

Abre o crédito especial para  
o fim que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SAN  
TO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado  
pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 15  
de julho de 1963,

R E S O L V E :

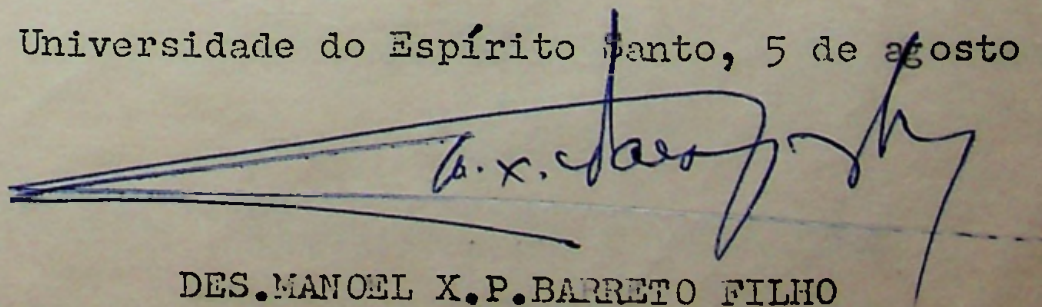
Art. 1º - Fica aberto um crédito espe  
cial de Cr\$ 27.857.928,00 (vinte e sete milhões, oitocen  
tos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e oito -  
cruzeiros) para atender às despesas de instalação da Fa  
culdade de Medicina, de acôrdo com as seguintes discrimi  
nações:

Material.....	Cr\$ 5.000.000,00
O b r a s .....	Cr\$ 17.357.928,00
Equip. e instalações.....	Cr\$ 5.500.000,00
	<u>Cr\$ 27.857.928,00</u>
	=====

Art. 2º - A presente despesa correrá por  
conta de igual importância do Fundo Patrimonial da Uni -  
versidade, consoante decisão do Egrégio Conselho proferi  
do nos autos do processo protocolado sob nº 2366/63 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Universidade do Espírito Santo, 5 de agosto  
de 1963.



DES. MANOEL X. P. BARRETO FILHO  
R E I T O R